

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
3745/2026	3908/2026	11/03/2026 15:33:12	11/03/2026 15:33:12

Tipo

PROJETO DE LEI

Número

103/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

DELEGADO DANILO BAHIENSE

Ementa:

Acrescenta item ao Anexo único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando Utilidade Pública a 'CONVENÇÃO FRATERNAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS CONFRATERES', localizada no Município de Cariacica/ES.



“PROJETO DE LEI Nº ____/2026

Acrescenta item ao Anexo único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando Utilidade Pública a ‘CONVENÇÃO FRATERNAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS CONFRATERES’, localizada no Município de Cariacica/ES.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolida a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado do Espírito Santo, passa a vigorar acrescido do item com a seguinte redação:

“Declara de utilidade pública a ‘**CONVENÇÃO FRATERNAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS CONFRATERES**’, localizada no Município de Cariacica/ES”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2026.

**DELEGADO DANILO BAHIANSE
DEPUTADO ESTADUAL**



JUSTIFICATIVA

Esta propositura objetiva declarar de Utilidade Pública a “**CONVENÇÃO FRATERNAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS CONFRATERES**”, localizada no Município de Cariacica/ES, registrada no CNPJ sob o nº 28.414.670/0001-73, com sede na Rua Vandelino Santos, nº 153, Morada de Santa Fé, Cariacica/ES, CEP 29.143-727, fundada em 27 de abril de 1984.

A presente proposição visa declarar de utilidade pública esta Associação de direito privado, que é uma entidade sem fins lucrativos, é uma Organização privada da Sociedade Civil sem fins lucrativos - OSC, com atuação em todo o território nacional, que não distribui entre os seus membros filiados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva de duração indeterminada e número ilimitado de membros.

Dentre tantas outras finalidades, dedica-se a promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico por meio de eventos culturais, exposições, oficinas, capacitações e outras atividades que valorizem a diversidade cultural e estimulem a criatividade e a expressão artística, nos termos da Le 8.313/1991 e suas alterações vigentes, bem como colaborar com programas e projetos do poder público que destinem ao desenvolvimento social, ao combate à miséria e exclusão social.

Ante o exposto, estando evidenciada a relevância, o interesse público e a legalidade de que a matéria se reveste, recomendamos a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 06 de março de 2026.

DELEGADO DANILO BAHIANSE
DEPUTADO ESTADUAL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400370037003900370037003A005000

Assinado eletronicamente por **Delegado Danilo Bahiense** em 11/03/2026 15:33

Checksum: **7B98CAF639EEE30FDFD33ADCD194D6A6209B6717BC0BD05B010F32FD2FC88BF9**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
28.414.670/0001-73
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/04/1984

NOME EMPRESARIAL
CONVENCAO FRATERNAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E OUTROS
- CONFRATERES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONFRATERES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-03 - Ensino de música
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R VANDELINO SANTOS

NÚMERO
153

COMPLEMENTO

CEP
29.143-727

BAIRRO/DISTRITO
MORADA DE SANTA FE

MUNICÍPIO
CARIACICA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(27) 9500-6458

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/09/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2025 às 15:49:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL

Luiz Claudio da Rocha
Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00002651

Livro: A

Data: 07/11/2006



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

DENOMINAÇÃO	CONVENÇÃO FRATERNAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS - CONFRATER-ES
ESPÉCIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ESTATUTO / ATA
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
REPRESENTANTE(S)	IVAN PÊREIRA BASTOS
ENDEREÇO	RUA VANDERLINO SANTOS, S/Nº, BAIRRO: MORADA DE CAMPO GRANDE, CEP 29.150-000
FORO	CARIACICA/ES
ESTATUTO REFORMÁVEL	SIM
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
DATA DE FUNDAÇÃO	20/01/2006
DATA DE ELEIÇÃO	20/01/2006
DATA DE APROVAÇÃO	20/01/2006
DATA DE POSSE	20/01/2006
TEMPO DE MANDATO	02 (DOIS) ANOS
OBSERVAÇÕES	Requerimento, datado de 18/08/2006, solicitando REGISTRO da ata da 55ª Assembleia Geral Ordinária, datada de 21/01/2006, que tratou da eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal para exercerem um mandato de 02 (dois) anos, biênio de 2006/2007. Certidão Emitida Pelo Cartório Sarlo, datada de 12/04/2004, Livro A-03, Folha 196.

SÓCIOS / DIRETORIA

IVAN PEREIRA BASTOS, CPF Nº 765.250.827-49 - PRESIDENTE;

EDUARDO VIEIRA GOMES, CPF Nº 002.969.827-84 - 1º VICE-PRESIDENTE;

JOSIAS MACIEL AFONSO, CPF Nº 841.636.668-34, RG Nº 60600522-SP - 2º VICE-PRESIDENTE;

ELSON DE SOUZA MEDEIROS, CPF Nº 898.459.947-68, RG Nº 1391249-ES - 3º VICE-PRESIDENTE;

ISNARD DE OLIVEIRA, CPF Nº 159.389.647-68, RG Nº 1839-6-ES - 1º SECRETÁRIO;

ELIZEU FERREIRA PINTO, CPF Nº 911.235.837-87 - 2º SECRETÁRIO;

JONAS DO ESPIRITO SANTO, CPF Nº 099.739.746-20, RG Nº 535667 - MG - 3º SECRETÁRIO;

HERCULES BOLIVAR DE MENEZES, CPF Nº 117.916.167-04, RG Nº 222.774 - SSP - ES - 1º TESOUREIRO;

RUBENS MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 956.452.098-34, RG Nº 11826243-9-SP - 2º TESOUREIRO;

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep 29146-290.

E-mail: pessoajuridica@cart1oficio.com.br

com o identificador 320037003000350031 e data 07/11/2006. Este documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 6

0450398

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL

Luiz Claudio da Rocha
Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00002651

Livro: A

Data: 07/11/2006



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

JOSÉ ONIAS MENEZES, CPF Nº 653.254.867-72, RG Nº 446506-ES - 3º TESOUREIRO;

JOSELITO NASCIMENTO AMORIM - CONSELHO FISCAL;

JAYJAIR CASTELO - CONSELHO FISCAL;

EZEQUIEL SIQUEIRA ENCARNÇÃO - CONSELHO FISCAL;

ANTÔNIO GERALDINO PAQUIELA, CPF Nº 364.628.377-72, RG Nº 92.564 - CONSELHO FISCAL;

SEBASTIÃO BATISTA COUTINHO, CPF Nº 621.076.317-00 - CONSELHO FISCAL.

Averbação: 1 Data: 20/08/2007 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

NATUREZA	ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA DO DOCUMENTO	26/01/2007
INSTRUMENTO	PARTICULAR
DATA DA APROVAÇÃO	26/01/2007

OBSERVAÇÕES Requerimento, datado de 25/07/2007, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da Ata da 57ª Assembleia Ordinária, datada de 26/01/2007, que tratou da reforma estatutária. O presente Estatuto foi visado pelo Dr. Flávio de Lima Menezes, OAB/ES 11.739.

Averbação: 2 Data: 19/05/2008 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA DO DOCUMENTO	26/01/2008
INSTRUMENTO	PARTICULAR
DATA DA ELEIÇÃO	26/01/2008
DATA DA POSSE	26/01/2008

OBSERVAÇÕES Requerimento, datado de 06/02/2008, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da Ata da 59ª Assembleia Geral Ordinária, datada de 26/01/2008, que tratou da eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para o biênio 2008/2009.

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

IVAN PEREIRA BASTOS, CPF Nº 765.250.827-49 - PRESIDENTE
ELSON DE SOUZA MEDEIROS, CPF Nº 898.459.947-68, RG Nº 1391249-ES - 1º VICE-PRESIDENTE
JOSIAS MACIEL AFONSO, CPF Nº 841.636.668-34, RG Nº 60600522-SP - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL SALVINO DE FREITAS, CPF Nº 096.296.027-68, RG Nº 156.510-ES - 3º VICE-PRESIDENTE
ISNARD DE OLIVEIRA, CPF Nº 159.389.647-68, RG Nº 1839-6-ES - 1º SECRETÁRIO
RUBENS MELANIAS DOS SANTOS, CPF Nº 956.452.098-34, RG Nº 11826243-9-SP - 2º SECRETÁRIO
ELIAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 891.203.967-91, RG Nº 685.405 - SSP - ES - 3º SECRETÁRIO
HERCULES BOLIVAR DE MENEZES, CPF Nº 117.916.167-04, RG Nº 222.774 - SSP - ES - 1º TESOUREIRO
GILSON GRISOSTE MARTINS, CPF Nº 020.108.227-65, RG Nº 1039641-ES - 2º TESOUREIRO
JOSÉ ONIAS MENEZES, CPF Nº 653.254.867-72, RG Nº 446506-ES - 3º TESOUREIRO
ISNALDO RODRIGUES, RG Nº 9.176.582 - ES - CONSELHO FISCAL
ANGELINO JOÃO LEITE - CONSELHO FISCAL
LUIZ ALBERTO DO CARMO FARIAS - CONSELHO FISCAL
JÓRGE MENEZES - CONSELHO FISCAL
CLAUDIO VITORINO DE OLIVEIRA - CONSELHO FISCAL

Averbação: 3 Data: 09/03/2010 ATA

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep:29146-290.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370030003500310035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 1º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL

Luiz Claudio da Rocha
Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00002651

Livro: A

Data: 07/11/2006



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

NATUREZA	ATA
DATA DO DOCUMENTO	14/02/2009
INSTRUMENTO	PARTICULAR
OBSERVAÇÕES	Requerimento, datado de 09/12/2009, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da Ata da 61ª Assembleia Geral Ordinária, datada de 14/02/2009, que tratou de assuntos diversos.

Averbação: 4 Data: 19/03/2010 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA DO DOCUMENTO	05/02/2010
INSTRUMENTO	PARTICULAR
DATA DA ELEIÇÃO	05/02/2010
DATA DA POSSE	05/02/2010
OBSERVAÇÕES	Requerimento, datado de 17/02/2010, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da 63ª Ata da Assembleia Geral, datada de 05/02/2010, que tratou da eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal para exercerem o mandato no período de 2010 a 2013.

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

IVAN PEREIRA BASTOS, CPF Nº 765.250.827-49 - PRESIDENTE
ELSON DE SOUZA MEDEIROS, CPF Nº 898.459.947-68, RG Nº 1391249-ES - 1º VICE-PRESIDENTE
JOSIAS MACIEL AFONSO, CPF Nº 841.636.668-34, RG Nº 60600522-SP - 2º VICE-PRESIDENTE
MANOEL SALVINO DE FREITAS, CPF Nº 096.296.027-68, RG Nº 156.510-ES - 3º VICE-PRESIDENTE
ISNARD DE OLIVEIRA, CPF Nº 159.389.647-68, RG Nº 1839-6-ES - 4º VICE-PRESIDENTE
HERCULES BOLIVAR DE MENEZES, CPF Nº 117.916.167-04, RG Nº 222.774 - SSP - ES - 5º VICE-PRESIDENTE
ODENILDO SÁ DE PAIVA, CPF Nº 319.556.737-72, RG Nº 234454 - RJ - 1º SECRETÁRIO
ADELCY DE OLIVEIRA, CPF Nº 258.616.546-20, RG Nº 311.613 - SSP - ES - 2º SECRETÁRIO
ANGELINO JOÃO LEITE, CPF Nº 353.577.977-49 - 3º SECRETÁRIO
VITALINO DE JESUS, CPF Nº 277.345.607-68, RG Nº 157.347 - SSP - ES - 4º SECRETÁRIO
JONAS DO ESPÍRITO SANTO, CPF Nº 099.739.746-20, RG Nº 535667 - MG - 5º SECRETÁRIO
SALVINO JUNIOR GONDIM DE FREITAS, CPF Nº 652.542.957-91, RG Nº 549.282 SSP - ES - 1º TESOUREIRO
GILSON GRISOSTE MARTINS, CPF Nº 020.108.227-65, RG Nº 1039641-ES - 2º TESOUREIRO
JOSÉ ONIAS MENEZES, CPF Nº 653.254.867-72, RG Nº 446506-ES - 3º TESOUREIRO
ISNALDO RODRIGUES, CPF Nº 296.816.518-49, RG Nº 9176582 - SP - 4º TESOUREIRO
SEBASTIÃO BATISTA COUTINHO, CPF Nº 621.076.317-00, RG Nº 2797082 - BA - 5º TESOUREIRO
ADRIANO DAVI DE SOUZA, CPF Nº 015.197.727-50, RG Nº 1.547.295 - SSP - E - CONSELHO FISCAL
JOAO CARLOS DA SILVA, CPF Nº 030.904.597-52, RG Nº 1142292 - ES - CONSELHO FISCAL
DOMINGOS JOSE DA COSTA, CPF Nº 578.847.817-00, RG Nº 103180 - ES - CONSELHO FISCAL
JOÃO FERREIRA ESTERQUIM DA SILVA, CPF Nº 788.363.447-04, RG Nº 616673 - ES - CONSELHO FISCAL - SUPLENTE
MARDONIO BARBOSA XAVIER, CPF Nº 070.876.547-56 - CONSELHO FISCAL - SUPLENTE

Averbação: 5 Data: 14/06/2010 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

NATUREZA	ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA DO DOCUMENTO	14/11/2009
INSTRUMENTO	PARTICULAR
TEMPO DO MANDATO	04 (QUATRO) ANOS
DATA DA APROVAÇÃO	14/11/2009
OBSERVAÇÕES	Requerimento, datado de 04/12/2009, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 14/11/2009, que tratou da alteração estatutária. O presente Estatuto foi visado pelo Dr. Vinicius Alves, OAB/ES 9.023.

Averbação: 6 Data: 19/08/2010 ATA

NATUREZA	ATA
----------	-----

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep:29146-290.

E-mail: registrojuridico@cart1oficio.com.br

com o identificador 32003700300035003 e o código de verificação 02502520447000 documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



fls. 8

0450399

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL

Luiz Claudio da Rocha
Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00002651

Livro: A

Data: 07/11/2006



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

NATUREZA	ATA
DATA DO DOCUMENTO	12/06/2010
INSTRUMENTO	PARTICULAR
OBSERVAÇÕES	Requerimento, datado de 12/07/2010, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da Ata da Assembleia, datada de 12/06/2010, que tratou de assuntos diversos.
Averbação: 7 Data: 05/09/2013 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA	
NATUREZA	ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA DO DOCUMENTO	26/11/2011
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	RUA VANDELINO SANTOS, Nº 153, MORADA DE CAMPO GRANDE - CARIACICA-ES, CEP: 29.144-640
DEST. DO PATRIMÔNIO	A AGE QUE DISSOLVER A CONFRATERES DETERMINARÁ O DESTINO A SER DADO AO PATRIMÔNIO REMANESCENTE - ART. 101 DO ESTATUTO, NOMEANDO PARA ISTO UM DIRETOR QUE ULTIMARÁ OS PROCEDIMENTOS
DATA DA APROVAÇÃO	26/11/2011
OBSERVAÇÕES	Requerimento, datado de 06/11/2012, solicitando REGISTRO da ata da assembleia, datada de 26/11/2011, que tratou da alteração estatutária. O presente Estatuto foi visado pelo Dr. Adeley de Oliveira, OAB/ES 19.893.
Averbação: 8 Data: 01/07/2014 ATA	
NATUREZA	ATA
DATA DO DOCUMENTO	05/02/2014
INSTRUMENTO	PARTICULAR
OBSERVAÇÕES	Requerimento, datado de 05/02/2014, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da Ata da 70ª Assembleia Geral Ordinária, datada de 05/02/2014, que tratou de assuntos diversos.
Averbação: 9 Data: 01/07/2014 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE	
NATUREZA	ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA DO DOCUMENTO	05/02/2014
INSTRUMENTO	PARTICULAR
DATA DA ELEIÇÃO	05/02/2014
DATA DA POSSE	05/02/2014
OBSERVAÇÕES	Requerimento, datado de 05/02/2014, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da Ata da 70ª Assembleia Geral Ordinária - 2ª Sessão, datada de 05/02/2014, que tratou da eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para exercerem o mandato no período de 05/02/2014 a 04/02/2018.
ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:	

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep: 29146-290.



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, com o identificador 3200370030003500310035003A09509052904199. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL

Luiz Claudio da Rocha
Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00002651

Livro: A

Data: 07/11/2006



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

IVAN PEREIRA BASTOS, CPF Nº 765.250.827-49 - PRESIDENTE
ELSON DE SOUZA MEDEIROS, CPF Nº 898.459.947-68, RG Nº 1391249-ES - 1º VICE - PRESIDENTE
MANOEL SALVINO DE FREITAS, CPF Nº 096.296.027-68, RG Nº 156.510-ES - 2º VICE - PRESIDENTE
JOSIAS MACIEL AFONSO, CPF Nº 841.636.668-34, RG Nº 60600522-SP - 3º VICE - PRESIDENTE
GILSON GRISOSTE MARTINS, CPF Nº 020.108.227-65, RG Nº 1039641-ES - 1º SECRETÁRIO
ARTHUR CESAR GONDIM DE FREITAS, CPF Nº 925.474.007-15, RG Nº 822.286/ES - 2º SECRETÁRIO
ISNARD DE OLIVEIRA, CPF Nº 159.389.647-68, RG Nº 1839-6-ES - 3º SECRETÁRIO
SALVINO JUNIOR GONDIM DE FREITAS, CPF Nº 652.542.957-91, RG Nº 549.282 SSP - ES - 1º TESOUREIRO
HERCULES BOLIVAR DE MENEZES, CPF Nº 117.916.167-04, RG Nº 222.774 - SSP - ES - 2º TESOUREIRO
ELIAS DE OLIVEIRA, CPF Nº 891.203.967-91, RG Nº 685.405 - SSP - ES - 3º TESOUREIRO
ANGELINO JOÃO LEITE, CPF Nº 353.577.977-49, RG Nº 279.455-ES - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
RUDSON GUIMARÃES, CPF Nº 091.822.127-75, RG Nº 1.675.829 - SSP - ES - CONSELHEIRO FISCAL - RELATOR
MANOEL MESSIAS BAPTISTA, CPF Nº 042.680.058-38, RG Nº 16.711.104 - 8 - SSP - CONSELHEIRO FISCAL - SECRETÁRIO
FRANCISCO ROBERSON MARCELO DA SILVA, CPF Nº 288.098.823-34, RG Nº 519.331 - SSP - PI - CONSELHEIRO FISCAL - SUPLENTE
PAULO ALVES BARBOSA, CPF Nº 159.796.443-34, RG Nº 353.839 - SSP - PI - CONSELHEIRO FISCAL - SUPLENTE

Averbação: 10 Data: 06/04/2018 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

NATUREZA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 16/12/2017
INSTRUMENTO PARTICULAR
DEST. DO PATRIMÔNIO A AGE QUE DISSOLVER A CONFRATERES DETERMINARÁ O DESTINO A SER DADO AO PATRIMÔNIO REMANESCENTE, NOMEANDO PARA ISTO UM DIRETOR QUE ULTIMARÁ OS PROCEDIMENTOS.
DATA DA APROVAÇÃO 16/12/2017
OBSERVAÇÕES Requerimento, datado de 26/02/2018, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, datada de 16/12/2017, que tratou da aprovação da Alteração Estatutária. Estatuto Social visado pelo Dr. Romerito Oliveira da Encarnação, OAB/ES nº 27.323.

Averbação: 11 Data: 03/07/2018 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA DO DOCUMENTO 28/04/2018
INSTRUMENTO PARTICULAR
DATA DA ELEIÇÃO 28/04/2018
DATA DA POSSE 28/04/2018
OBSERVAÇÕES Requerimento datado de 28/04/2018, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da Ata da 75ª Assembleia Geral Ordinária que tratou da Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para exercerem o mandato no período de 28/04/2018 a 27/04/2022.
Ficando registrado em ata que o mandato anterior encerrou em 04/02/2018, entretanto, conforme art. 37 do estatuto, a assembleia para eleição e posse da diretoria será realizada no mês de abril, ficando o período de vacância entre 05/02/2018 e 27/04/2018, respondendo nesse período a diretoria anterior, conforme consta na ata da assembleia de alteração estatutária, realizada no dia 16/12/2017.

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

IVAN PEREIRA BASTOS, CPF Nº 765.250.827-49 - PRESIDENTE
JOSIAS MACIEL AFONSO, CPF Nº 841.636.668-34, RG Nº 60600522-SP - 1º VICE - PRESIDENTE
ELSON DE SOUZA MEDEIROS, CPF Nº 898.459.947-68, RG Nº 1391249-ES - 2º VICE - PRESIDENTE
ANGELINO JOÃO LEITE, CPF Nº 353.577.977-49, RG Nº 279.455-ES - 3º VICE - PRESIDENTE
ARTHUR CESAR GONDIM DE FREITAS, CPF Nº 925.474.007-15, RG Nº 822.286 ES - 1º SECRETÁRIO
ODAIR JOSÉ MIGUEL DA SILVA, CPF Nº 017.043.507-51, RG Nº 1.551.910/ES - 2º SECRETÁRIO
DERCI DE OLIVEIRA, CPF Nº 759.900.086-00, RG Nº 5.556.720/MG - 3º SECRETÁRIO
JOÃO FERREIRA ESTERQUIM DA SILVA, CPF Nº 788.363.447-04, RG Nº 616673 - ES - 4º SECRETÁRIO
SALVINO JUNIOR GONDIM DE FREITAS, CPF Nº 652.542.957-91, RG Nº 549.282 SSP - ES - 1º TESOUREIRO
FRANCILEUDO VIANA DO NASCIMENTO, CPF Nº 074.537.737-84, RG Nº 1.444.658/ES - 2º TESOUREIRO

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep:29146-290.

E-mail: registrojuridico@cart1oficio.com.br

Autenticar documento em <https://www3.ares.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003700300035003100503400500520047000

documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL**Luiz Claudio da Rocha
Oficial Interino**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Registro: 00002651

Livro: A

Data: 07/11/2006



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

JOEL LOPES DE SOUZA, CPF Nº 030.875.057-81, RG Nº 1.127.836 SSP-ES - 3º TESOUREIRO
ELIEL MARIA RAMOS, CPF Nº 780.368.797-00, RG Nº 107.577 PM/ES - CONSELHEIRO FISCAL - TITULAR
KLEBER SAGGIANI AFONSO, CPF Nº 002.717.657-63, RG Nº 19142647/SP - CONSELHEIRO FISCAL - TITULAR
RUDSON GUIMARÃES, CPF Nº 091.822.127-75, RG Nº 1.675.829 - SSP - ES - CONSELHEIRO FISCAL - TITULAR
JOSÉ ONIAS MENEZES, CPF Nº 653.254.867-72, RG Nº 446506-ES - CONSELHEIRO FISCAL - SUPLENTE
ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF Nº 860.720.997-34, RG Nº 15231-9 GPIM/ES - CONSELHEIRO FISCAL - SUPLENTE

Averbação: 12 Data: 06/07/2022 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA DO DOCUMENTO 28/04/2022
INSTRUMENTO PARTICULAR
DATA DA ELEIÇÃO 28/04/2022
DATA DA POSSE 28/04/2022

OBSERVAÇÕES Requerimento, datado de 28/04/2022, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da 77ª Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2022, que tratou da Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para exercerem o mandato no período de 28/04/2022 a 27/04/2024.

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

IVAN PEREIRA BASTOS, CPF Nº 765.250.827-49 - PRESIDENTE
ELSON DE SOUZA MEDEIROS, CPF Nº 898.459.947-68, RG Nº 1391249-ES - 1º VICE - PRESIDENTE
ANGELINO JOÃO LEITE, CPF Nº 353.577.977-49, RG Nº 279.455-ES - 2º VICE - PRESIDENTE
ARTUR CESAR GONDIM DE FREITAS, CPF Nº 925.474.007-15, RG Nº 822.286 ES - CONSELHO FISCAL
ODAIR JOSÉ MIGUEL DA SILVA, CPF Nº 017.043.507-51, RG Nº 1.551.910/ES - 1º SECRETÁRIO
DERCI DE OLIVEIRA, CPF Nº 759.900.086-00, RG Nº 5.556.720/MG - 2º SECRETÁRIO
JOÃO FERREIRA ESTERQUIM DA SILVA, CPF Nº 788.363.447-04, RG Nº 616673 - ES - 3º SECRETÁRIO
SALVINO JUNIOR GONDIM DE FREITAS, CPF Nº 652.542.957-91, RG Nº 549.282 SSP - ES - 3º VICE PRESIDENTE
JOEL LOPES DE SOUZA, CPF Nº 030.875.057-81, RG Nº 1.127.836 SSP-ES - 1º TESOUREIRO
ELIEL MARIA RAMOS, CPF Nº 780.368.797-00, RG Nº 107.577 PM/ES - 2º TESOUREIRO
KLEBER SAGGIANI AFONSO, CPF Nº 002.717.657-63, RG Nº 19142647/SP - 3º TESOUREIRO
RUDSON GUIMARÃES, CPF Nº 091.822.127-75, RG Nº 1.675.829 - SSP - ES - CONSELHEIRO FISCAL
ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF Nº 860.720.997-34, RG Nº 15231-9 GPIM/ES - CONSELHEIRO FISCAL
GENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF Nº 086.209.607-33, RG Nº 0782643167-BA - CONSELHO FISCAL
GETTER ARAUJO BARBOSA, CPF Nº 102.795.967-90, RG Nº 1953835-ES - 4º SECRETÁRIO

Averbação: 13 Data: 20/12/2024 ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

NATUREZA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
DATA DO DOCUMENTO 20/04/2024
INSTRUMENTO PARTICULAR
DATA DA APROVAÇÃO 20/04/2024

OBSERVAÇÕES Requerimento datado de 11/10/2024, solicitando a Averbação e o Arquivamento da Ata da Assembleia, datada de 20/04/2024, que tratou da aprovação da reforma estatutária. Estatuto social visado pela advogada Dra. Marilda Arante Maria, OAB/ES 19.972.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 6 de outubro de 2025. Protocolo nº 5331. Emolumentos: R\$ 129,98, Encargos: R\$ 38,64, Total: R\$ 168,62.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

Tamiris de Avila Assis Costa
Escrevente AutorizadaSelo digital: 022806.XRS1502.08883
Consulte a autenticidade no site www.tjes.jus.br

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep:29146-290.

Atenção: Os registros em www.tjes.jus.br com o identificador 3200370030003500310035003A009500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DO JUÍZO DE CARIACICA DA COMARCA DA CAPITAL**

Luiz Claudio da Rocha
Oficial Interino

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Registro: 00002651

Livro: A

Data: 07/11/2006



Luiz Claudio da Rocha, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da 1ª Zona de Cariacica/ES, por nomeação na forma da Lei.

JOEL LOPES DE SOUZA, CPF Nº 030.875.057-81, RG Nº 1.127.836 SSP-ES - 3º TESOUREIRO
ELIEL MARIA RAMOS, CPF Nº 780.368.797-00, RG Nº 107.577 PM/ES - CONSELHEIRO FISCAL - TITULAR
KLEBER SAGGIANI AFONSO, CPF Nº 002.717.657-63, RG Nº 19142647/SP - CONSELHEIRO FISCAL - TITULAR
RUDSON GUIMARÃES, CPF Nº 091.822.127-75, RG Nº 1.675.829 - SSP - ES - CONSELHEIRO FISCAL - TITULAR
JOSÉ ONIAS MENEZES, CPF Nº 653.254.867-72, RG Nº 446506-ES - CONSELHEIRO FISCAL - SUPLENTE
ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF Nº 860.720.997-34, RG Nº 15231-9 GPIM/ES - CONSELHEIRO FISCAL - SUPLENTE

Averbação: 12 Data: 06/07/2022 ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

NATUREZA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE
DATA DO DOCUMENTO 28/04/2022
INSTRUMENTO PARTICULAR
DATA DA ELEIÇÃO 28/04/2022
DATA DA POSSE 28/04/2022

OBSERVAÇÕES Requerimento, datado de 28/04/2022, solicitando a AVERBAÇÃO e o ARQUIVAMENTO da 77ª Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 28/04/2022, que tratou da Eleição e Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal para exercerem o mandato no período de 28/04/2022 a 27/04/2024.

ALTERAÇÃO NA DIRETORIA/SÓCIOS:

IVAN PEREIRA BASTOS, CPF Nº 765.250.827-49 - PRESIDENTE
ELSON DE SOUZA MEDEIROS, CPF Nº 898.459.947-68, RG Nº 1391249-ES - 1º VICE - PRESIDENTE
ANGELINO JOÃO LEITE, CPF Nº 353.577.977-49, RG Nº 279.455-ES - 2º VICE - PRESIDENTE
ARTUR CESAR GONDIM DE FREITAS, CPF Nº 925.474.007-15, RG Nº 822.286 ES - CONSELHO FISCAL
ODAIR JOSÉ MIGUEL DA SILVA, CPF Nº 017.043.507-51, RG Nº 1.551.910/ES - 1º SECRETÁRIO
DERCI DE OLIVEIRA, CPF Nº 759.900.086-00, RG Nº 5.556.720/MG - 2º SECRETÁRIO
JOÃO FERREIRA ESTERQUIM DA SILVA, CPF Nº 788.363.447-04, RG Nº 616673 - ES - 3º SECRETÁRIO
SALVINO JUNIOR GONDIM DE FREITAS, CPF Nº 652.542.957-91, RG Nº 549.282 SSP - ES - 3º VICE PRESIDENTE
JOEL LOPES DE SOUZA, CPF Nº 030.875.057-81, RG Nº 1.127.836 SSP-ES - 1º TESOUREIRO
ELIEL MARIA RAMOS, CPF Nº 780.368.797-00, RG Nº 107.577 PM/ES - 2º TESOUREIRO
KLEBER SAGGIANI AFONSO, CPF Nº 002.717.657-63, RG Nº 19142647/SP - 3º TESOUREIRO
RUDSON GUIMARÃES, CPF Nº 091.822.127-75, RG Nº 1.675.829 - SSP - ES - CONSELHEIRO FISCAL
ADAUTO JOSÉ DE OLIVEIRA, CPF Nº 860.720.997-34, RG Nº 15231-9 GPIM/ES - CONSELHEIRO FISCAL
GENILSON NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF Nº 086.209.607-33, RG Nº 0782643167-BA - CONSELHO FISCAL
GETTER ARAUJO BARBOSA, CPF Nº 102.795.967-90, RG Nº 1953835-ES - 4º SECRETARIO

Averbação: 13 Data: 20/12/2024 ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

NATUREZA ALTERAÇÃO ESTATUTARIA
DATA DO DOCUMENTO 20/04/2024
INSTRUMENTO PARTICULAR
DATA DA APROVAÇÃO 20/04/2024

OBSERVAÇÕES Requerimento datado de 11/10/2024, solicitando a Averbação e o Arquivamento da Ata da Assembleia, datada de 20/04/2024, que tratou da aprovação da reforma estatutaria. Estatuto social visado pela advogada Dra. Marilda Arante Maria, OAB/ES 19.972.

O referido é verdade e dou fé. Cariacica/ES, 6 de outubro de 2025. Protocolo nº 5331. Emolumentos: R\$ 129,98, Encargos: R\$ 38,64, Total: R\$ 168,62.

Luiz Claudio da Rocha - Oficial Interino

Tamiris de Avila Assis Costa
Escrevente Autorizada

Selo digital: 022806.XRS1502.08883
Consulte a autenticidade no site www.tjes.jus.br

Rua Pio XII, nº 36, 1º Andar, Campo Grande, Cariacica-ES, Cep:29146-290.

Atenção: Para verificar a autenticidade do documento, consulte o site www.tjes.jus.br com o identificador 3200370030003500310035003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o
No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança
e do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009,
Conselho Municipal de Assistência Social sob
o No. 054 e declarada de Utilidade Pública
Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



DECLARAÇÃO

A **Associação Casa dos Menores de Campinas - Montanha da Esperança**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.045.365/0002-14, com sede na Estrada Fazenda Roças Velhas, s/nº, Cariacica Sede, Cariacica/ES, por meio da presente, declara para os devidos fins que **conhece a entidade denominada CONFRATERES – Convenção de Ministros das Assembleias de Deus no Estado do Espírito Santo e Outros**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.414.670/0001-73**, fundada em **27 de julho de 1983**, com sede à **Rua Vendelino Santos, 153, Morada de Santa Fé, Cariacica – ES, CEP 29143-727**, a qual presta relevante serviço de assistência social no município de Cariacica – ES.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cariacica-ES, 25 de setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PHILIP BRIAN SMITH
Data: 25/09/2025 14:32:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PHILIP BRIAN SMITH
Presidente da Montanha da Esperança





CONVENÇÃO FRATERNAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS

CNPJ 28.414.670/0001 – 73

Cariacica, ES, 18 de setembro de 2025.

OFICIO 02/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO ESPIRITO SANTO
EXMº SR. PRESIDENTE DEPUTADO MARCELO SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

ASSUNTO: ATESTADO DE DECLARAÇÃO.

Eu, IVAN PEREIRA BASTOS, presidente da CONVENÇÃO DE MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS - CONFRATERES, atesto e declaro que os membros da mesa diretora não são remunerados por essa instituição, e prestam relevantes serviços voluntários ao público.

Aproveito para deixar meu protesto, de estima consideração a essa casa de leis do estado do Espírito Santo.

Sem mais nada a declarar.

Peço deferimento.



Ivan Pereira Bastos
Pastor Presidente



Sede: Rua Vandelino Santos, 153 - Morada de Santa Fé – Cariacica/ES – CEP 29143 – 727.
E-mails. secretariaconfrateres@gmail.com, tesoureiroconfrateres@gmail.com e
presidenteconfrateres@gmail.com



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370030003500310037003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

CARTÓRIO DO TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS
RUA PIO XII, 36 - CAMPO GRANDE - CARIACICA - ESPÍRITO SANTO - TEL/FAX: (27) 3204-4850
TABELA: BEL*, ALZIRA MARIA VIANA - SUBSTITUTO: BEL ALLAN VIANA JUNIOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA Reconheço por
semelhança a(s) firma(s) de: WYN BEREIRA
BASTOS (1x) e dou fe
Em Test. da verdade
Cariacica-ES, 02 de outubro de 2025 - 12/05/05

LUCAS MULLER RODRIGUES
Escrevente-EMR
Selo: 023689 BEY2402.25557/Cod 3U4
Emol: R\$ 4,10, Enc: R\$ 1,21, TOTAL: R\$ 5,31
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br





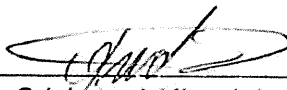


CONVENÇÃO FRATERNAL DE MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS
CNPJ – 28.414.670/0001-73

1

Aos Vinte dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte Quatro, reuniu-se os Membros da Mesa Diretora, afiliados em sua: 79ª Assembleia Geral Ordinária, realizada no templo da Igreja ASSEMBLEIA DE DEUS Esperança, situada a Av. Macanaíba, nº 17-542, Colina de Laranjeiras, Serra, Espírito Santo, liderada pelo Pastor Romildo Pedro Módolo, estes convocada via ofício, de acordo com o Art. 36, 37 e 38 do Estatuto Social Desta Convenção CONFRATERES. O Sr. Presidente fez o primeiro chamado para observa o “quórum”, de acordo com o art. 33, parágrafo 4, do Estatuto da CONFRATERES, estando apto para prosseguir, foi iniciada a reunião as 09 horas e 14 Minutos, com uma oração feita pelo Pastor Élon de Souza Medeiros, foi retornada à oportunidade ao Sr. Presidente Pastor Ivan Pereira Bastos que tomou a direção da Reunião e fez a Leitura da Bíblia, no livro de APOCALIPSE. Capítulo 3. Versículo 11, que fez uma ótima explanação da Palavra. O Sr. Presidente falou sobre a necessidade de reforma o Estatuto da CONVENÇÃO, para ser adequar, a uma nova fase da CONFRATERES, como Utilidade Pública, o que foi justificado para os convencionais, sendo assim foi dado início a leitura para a reforma do Estatuto, o Sr. Presidente fez a Leitura do Estatuto em Reforma, falou que por questões de ordem que o segundo vice-presidente tomara a parte dos pedidos de aprovação do Estatuto em Reforma, o pastor Romildo Pedro Módolo, fez uma proposta com respeito a placa que identifica a CONFRATERES, e que deveria ser inserido no regimento interno e não no estatuto, para uma maior comodidade da Convenção e seus afiliados, Proposta esta que foi aprovado. Foi solicitado pelo Sr. Segundo Vice-Presidente e aprovado pela mesa diretora, o auxílio do Advogado Dr. Élon Modesto na leitura da Reforma do Estatuto, e foi aceito pelo Plenário. O Estatuto Foi lindo e aprovado por unanimidade. A reunião foi encerrada as 16:04hs com uma Oração na Voz do Pastor Josias Maciel Afonso. Esta Ata Vai Assinada por Mim Primeiro Secretário, pastor Odair José Miguel da Silva, Pelo Sr. Presidente Pastor Ivan Pereira Bastos.

Serra- ES 20 de abril de 2024


Odair José Miguel da Silva
CPF 017.043.507-51
1º Secretário


Ivan Pereira Bastos
765.250.827-49
Presidente


Mariana Araujo Maria
ADVOGADA
OAB/ES 19.972

Sede administrativa: Rua Vandelino Santos – nº 153 – Bairro Morada de Santa Fé – Cariacica, ES CEP 29143-724
www.confrateres.com.br – confrateres@confrateres.com.br



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370030003500310038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 16



CONFRATERES: Convenção Fraternal dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Espírito Santo e Outros



ESTATUTO SOCIAL DA CONVENÇÃO FRATERNAL DOS MINISTROS DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E OUTROS – CONFRATER-ES

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º. A Convenção Fraternal dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Espírito Santo e Outros – CONFRATERES, fundada em 27 de julho de 1983, CNPJ nº 28.414.670/0001-73, é uma Organização privada da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC, com atuação em todo o território nacional, que não distribui entre os seus membros filiados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva de duração indeterminada e número ilimitado de membros, funcionando em sua sede própria, situada à Rua Vandelino Santos, 153 – Morada de Santa Fé, Cariacica, ES, CEP 29143-727, onde terá o seu foro.

Art. 2º. A CONFRATERES, terá em sua fachada na sede administrativa a inscrição “Centro de Convenção das Assembleias de Deus no Estado do Espírito Santo e Outros”

Art. 3º. A CONFRATERES reger-se-á pelo presente Estatuto, e seu Regimento Interno, em conformidade com o art. 44, inciso, IV, § 1º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 10.825, de 23 de dezembro de 2003.

CAPÍTULO II FINALIDADES – REPRESENTAÇÕES

Art. 4º. São finalidades da CONFRATERES:

- I – Promover a cultura, a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico por meio de eventos culturais, exposições, oficinas, capacitações e outras atividades que valorizem a diversidade cultural e estimulem a criatividade e a expressão artística nos termos da Lei 8.313/1991 e suas alterações vigentes;
- II – Colaborar com programas e projetos do poder público que destinem ao desenvolvimento social, ao combate à miséria e exclusão social;
- III – Desenvolver programas e ações de amparo e desenvolvimento à criança e adolescente, à família, ao idoso e às pessoas carentes da comunidade, respeitando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, como também o do terceiro setor;
- IV – Difundir a prática de atividades sociais e cívicas, nas modalidades esportivas, em ambos os sexos abrangendo crianças a partir dos 05 (cinco) anos, adolescentes, jovens e adultos;

Sede administrativa: Rua Vandelino Santos – nº 153 – Bairro Morada de Santa Fé – Cariacica, ES CEP 29143-724
www.confrateres.com.br – confrateres@confrateres.com.br



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370030003500310038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

mam
Marilda Arante Maria
ADVOGADA
CAR/ES 19.912

fls. 17



V – Promoção de direitos das pessoas com deficiência, dos direitos da mulher, do idoso e da criança, combate a todo tipo de discriminação sexual, racial, social, trabalho forçado e infantil, bem como ao consumo de drogas;

VI – Promoção da educação na alfabetização infantil, educação de jovens e adultos e alfabetização de idosos, realizar programas de capacitação profissional, empreendedorismo criativo e geração de trabalho e renda nos termos da Lei N° 9.394/1996 e Lei Nacional de Aprendizagem (Decreto N° 11.479/2023) e suas derivações;

VII – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações de assistência social, como campanhas de doações de alimentos, roupas, agasalhos e medicamentos, bem como, arrecadações, parcerias, fomento e colaboração público e privados nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei N° 8.742/93);

VIII – Promover a união, bem como exercer ação disciplinar sobre os seus membros e o intercâmbio entre ministros das Assembleias de Deus a ela filiados;

IX – Promover apoio à obra missionária, à educação teológica, ao desenvolvimento espiritual, à assistência filantrópica, à prática social e da cidadania de seus membros e das comunidades;

X – Promover e incentivar a proclamação do Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, através de Cruzadas Evangelísticas e por outros meios de divulgação;

XI – Zelar pela observação da unidade doutrinária e a evangelização, baseada na Bíblia Sagrada, através de Escolas Bíblicas, Seminários, Simpósios, Conferências, Congressos e Palestras, no âmbito da CONFRATERES;

XII – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

Art. 5º. A CONFRATERES será representada:

I – Pelo Presidente e secretário, judicial e extrajudicialmente.

II – Pelo Presidente e 1º Tesoureiro, quando se tratar de Ativo e Passivo.

Parágrafo Único. Por qualquer diretor, quando autorizado pela Mesa Diretora, na forma do inciso.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DA CONFRATERES

Art. 6º. Compete à CONFRATERES:

I – Tratar os assuntos que direta ou indiretamente digam respeito aos seus membros;





II – Assegurar liberdade de ação inerente a cada igreja representada.

CAPÍTULO IV DOS MEMBROS FILIADOS

Art. 7º. A CONFRATERES é constituída por número ilimitado de membros filiados que serão admitidos sob o pálio da diretoria eleita por maioria dos membros filiados em aclamação ou voto escrito nas assembleias.

Parágrafo único: O procedimento de admissão de membros será regulamentado pelo Regimento Interno da CONFRATERES.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS FILIADOS

Art. 8º. São direitos dos membros filiados:

- I - Votar nos cargos eletivos;
- II - Participar de chapa ou individualmente para eleição e ser votado depois de dois anos de associado na CONFRATERES desde que em dia com as contribuições ininterruptamente e não esteja envolvido em processos judiciais em trâmite ou em julgado;
- III - Serem convocados e terem presença na assembleia geral de forma a participarem e terem ciência do inteiro teor da mesma;
- IV - Os membros filiados intitulados beneméritos ou honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 9º. São deveres dos membros filiados:

- I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - Acatar as determinações da Diretoria.

Art. 10. Será desligado, após exame e amplo direito de defesa e por justa causa, o membro que deixar de corresponder aos objetivos desta Convenção e cujo comportamento for comprovadamente incompatível com a ética e a moral cristã e os bons costumes, observado o exame e o parecer da Diretoria, sendo passíveis de desligamento pela assembleia geral os membros filiados que estiverem nas seguintes situações:

- I. Solicitar por escrito o seu desligamento do rol de membros filiados;
- II. Praticar atos atentários à moral ou contrário à boa conduta;
- III. Inobservar às normas deste estatuto;
- IV. Promover e/ou incentivar a promoção de divisão e rebelião;
- V. Vier a falecer.





CONFRATERES: Convenção Fraternal dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Espírito Santo e Outros



CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DA CONFRATERES

Art. 11. São órgãos da CONFRATERES:

- I – Assembleia Gerais;
- II – Mesa Diretora;
- III – Conselhos e Comissões Permanentes;
- IV – Secretarias;
- V – Coordenadorias Estaduais.

Parágrafo Único. Nenhuma remuneração será concedida a qualquer membro desses órgãos pelo exercício de suas funções.

Seção I Das Assembleias Gerais

Art. 12. As Assembleias Gerais da CONFRATERES serão sempre constituídas de todos os seus membros que não estejam sofrendo restrições de seus direitos na forma prevista neste Estatuto, dividida em duas sessões diárias; é o órgão máximo e soberano de decisões, com poderes para resolver quaisquer negócios sociais, decidir, aprovar, reprovar, ratificar ou retificar os atos de seus interesses realizados por quaisquer de seus órgãos.

I - O agendamento de uma Assembleia Geral Ordinária será feito na última sessão, com o “referendum” do plenário convencional, por solicitação de UM DÉCIMO dos membros presentes; ou por 1/5 (um quinto) dos membros da Mesa Diretora quando se tratar de Assembleia Geral Extraordinária.

II - A Convocação far-se-á sempre através de Edital de Convocação, encaminhado para todos os seus Membros, com um prazo mínimo de SESSENTA DIAS de antecedência quando se tratar de AGO, e até TRINTA DIAS para AGE, e conterá o período, local de sua realização e a pauta das matérias a serem apreciadas.

III - O “quórum” para as Assembleias Gerais será de metade mais um dos seus membros, em primeira convocação, e de qualquer quantidade em segunda convocação – após TRINTA MINUTOS, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes.

Art. 13. Conforme a natureza dos assuntos a Assembleia Geral poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

Art. 14. As Assembleias Gerais Ordinárias serão realizadas no mês de abril, em sua sede ou em local apropriado, para tratar dos seguintes assuntos:

I – Eleição e posse dos Membros da Mesa Diretora e o Conselho Fiscal, inclusive o seu

Sede administrativa: Rua Vandelino Santos – nº 153 – Bairro Morada de Santa Fé – Cariacica, ES CEP 29143-724
www.confrateres.com.br – confrateres@confrateres.com.br

Marilda Arante Maria
ADVOGADA



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370030003500310038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 20
19.972



CONFRATERES: Convenção Fraternal dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Espírito Santo e Outros



presidente, e demais órgãos;

II – Julgar as decisões e atos dos diversos órgãos da CONFRATERES;

III – Dissolver os casos omissos neste Estatuto;

IV – Deliberar sobre proposições e apreciar relatórios;

V – Exercer ação disciplinar em seus membros;

VI – Aprovar a consagração e admissão de novos Membros;

VII – Aprovar desligamento de seus Membros;

VIII – Julgar as decisões e atos da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal

IX – Reformar parcialmente o Estatuto.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral Ordinária poderá ser antecipada ou transferida em caso de agendamento de AGO da convenção nacional ou casos especiais, exceto para eleição da CONFRATERES.

Art. 15. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada em qualquer época para tratar de assuntos urgentes de legítimo e exclusivo interesse da CONFRATERES, nos casos que justifiquem a referida convocação especial, tais como:

I – Aprovar, alterar ou reformar o Estatuto, total ou parcialmente, mediante proposta de 1/5 (um quinto) dos membros da Mesa Diretora;

II – A destituição e a substituição de qualquer membro da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal da CONFRATERES;

III – Autorizar a permuta alienação, doação, gravação de ônus reais, cessão ou locação de bens patrimoniais, bem como aceitar doação ou legado oneroso, mediante prévia manifestação da Mesa Diretora da CONFRATERES;

IV – Deliberar sobre assunto relevante de interesse da CONFRATERES, omissos neste Estatuto;

V – Dar solução às questões a respeito de tributos e multas pesadas que venha a recair sobre a CONFRATERES;

VI – Deliberar sobre a extinção da CONFRATERES e destino dos bens remanescentes;

Parágrafo Único. O “quórum” para as Assembleias Gerais Extraordinárias será de metade mais um dos seus membros, em primeira convocação, e de qualquer quantidade em segunda convocação – após TRINTA MINUTOS, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos membros presentes, ressalvadas o que estabelece o Estatuto, quando a aprovação for por voto de 1/5 (um quinto) dos membros presentes.

Sede administrativa: Rua Vandelino Santos – nº 153 – Bairro Morada de Santa Fé – Cariacica, ES CEP 29143-724
www.confrateres.com.br – confrateres@confrateres.com.br



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370030003500310038003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

mam
Marilda Arante Maria
ADVOGADA
OAB/ES 19.972



Seção II Da Mesa Diretora

Art. 16. A Mesa Diretora eleita pelos membros da CONFRATERES, na última sessão da Assembleia Geral Ordinária, através de chapa composta, para um MANDATO DE QUATRO ANOS, em escrutínio secreto e compõem-se de:

- I – Presidente;
- II – Três (03) vices presidentes;
- III – Quatro (04) Secretários;
- IV – Três (03) Tesoureiros;
- V – Conselho Fiscal.

§ 1º. A Mesa Diretora reunir-se-á tantas vezes quanto se fizer necessário, para tratar de assuntos de sua competência ou atribuições.

§ 2º. Poderão reunir-se com a Mesa Diretora, Ministros e integrantes de Comissões que forem convidados, para tratarem de casos de seu interesse.

§ 3º. Os Coordenadores Estaduais terão assento, voz e voto em reunião da Mesa Diretora.

§ 4º. O “quórum” para as reuniões da Mesa Diretora será de metade mais um de seus membros.

Subseção I Da Competência da Mesa Diretora

Art. 17. Compete a Mesa Diretora da CONFRATERES:

- I – Prestar relatório de suas atividades junto a Assembleia Geral;
- II – Escolher o local, data e planejar programação das Assembleias Gerais;
- III – Cumprir e fazer cumprir as normas deste Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais;
- IV – Preparar a pauta dos assuntos a serem discutidos nas Assembleias Gerais;
- V – Zelar pelo decoro dos membros da CONFRATERES;
- VI – Escolher o dia, hora, local e periodicidade de suas reuniões;
- VII – Proceder à aplicação de medida cautelar, de ordem administrativa ou disciplinar;
- VIII – Baixar Resoluções de acordo com os interesses da CONFRATERES;
- IX – Indicar, quando for o caso, nomes para preenchimento dos cargos em vacância nos





- órgãos da CONFRATERES, exceto para os cargos da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- X** – Encaminhar à Comissão Jurídica todos os processos que necessitarem de Parecer jurídico;
- XI** – Zelar pela aplicação dos recursos financeiros dos órgãos da CONFRATERES, e das pessoas jurídicas a ela vinculadas;
- XII** – Elaboração de estudos financeiros e orçamentários;
- XIII** – Aprovar despesas administrativas da Presidência, Mesa Diretora, Órgão e Comissões da CONFRATERES.

Subseção II

Da Competência do Presidente

Art. 18. Compete ao Presidente da CONFRATERES:

- I** – Representar a CONFRATERES, em juízo e fora dele, no que diz respeito aos seus interesses, podendo delegar poderes a procurador;
- II** – Convocar e presidir as Assembleias Gerais e as reuniões da Mesa Diretora;
- III** – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as decisões das Assembleias Gerais e da Mesa Diretora;
- IV** – Elaborar a ordem do dia, com base no temário e nas propostas enviadas à Mesa Diretora em uma Assembleia Geral;
- V** – Indicar os membros dos Conselhos, das Comissões Permanentes e Temporárias, das Secretarias e dos Departamentos;
- VI** – Designar comissão temporária para tratar de assuntos especiais de interesse da CONFRATERES, em uma Assembleia Geral e fora dela, bem como destituí-la total ou parcialmente, indicando o respectivo Presidente;
- VII** – Autorizar o pagamento de despesas extraordinárias;
- VIII** – Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em nome da CONFRATERES, administrar os bens e recursos financeiros, juntamente com o 1º Tesoureiro;
- IX** – Assinar com o 1º Secretário as Atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Mesa Diretora, exceto a ata da sessão que tratar de eleição para a Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;
- X** – Assinar todos os expedientes administrativos da CONFRATERES;
- XI** – Assinar as Escrituras Públicas e outros documentos referentes às transações ou averbações imobiliárias da CONFRATERES, na forma da lei, e/ou Relatórios Financeiros, juntamente com o 1º Tesoureiro.





Parágrafo Único. O ressarcimento se dará em comprovação com notas ou cupons fiscais.

Art. 19. A Vacância de qualquer cargo da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal, ocorrerá nos seguintes casos:

- I – Aposentadoria por invalidez definitiva;
- II – Transferência para outro Estado da Federação;
- III – Falecimento;
- IV – Renúncia por escrito;
- V – Abandono sem justa causa e/ou desaparecimento sem paradeiro, por mais de três meses;
- VI – Desligamento a pedido, por escrito;

§ 1º. Havendo vacância no cargo de Presidente, deverá o 1º Vice-presidente assumir interinamente e convocar num prazo não superior a 30 dias uma reunião com a Mesa Diretora, para determinar o dia de sua posse como Presidente.

§ 2º. O critério para o preenchimento do cargo vago será sempre o de ordem hierárquica, em escala decrescente, a contar do 1º Vice-Presidente, quando se tratar do Presidente. Para os cargos vice-presidente, secretários e tesoureiros, observar o mesmo critério.

§ 3º. Quando ocorrer vacância o preenchimento de um cargo, consequentemente o último cargo de Vice-presidente, Secretário e Tesoureiro ficará vago e subsequente o primeiro por sua ordem subirá.

§ 4º. O preenchimento da última vaga de cargo da Mesa Diretora e Conselho Fiscal, será por eleição do cargo e atenderá a Resolução da Comissão Eleitoral.

Subseção III Da Competência dos Vices- Presidentes

Art. 20. Compete ao 1º Vice-Presidente e aos demais na sua ordem:

- I – Substituir o Presidente nos seus impedimentos ocasionais;
- II – Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções;
- III – Convocar reunião da Mesa Diretora quando houver vacância no cargo do Presidente da CONFRATERES, para tomada de decisões com relação a sua posse no referido cargo.

Parágrafo Único. A vacância de qualquer Vice-Presidente ocorrerá de conformidade com este Estatuto.

Subseção IV Da Competência dos Secretários





Art. 21. Compete aos Secretários, por sua ordem de titularidade ou em conjunto:

I – Secretariar as Assembleias Gerais e as Reuniões da Mesa Diretora, lavrando e/ou lendo as Atas para aprovação, providenciando quando necessário, o seu registro em Cartório;

II – Redigir os documentos administrativos da CONFRATERES;

III – Assinar com o Presidente os documentos administrativos e os processos, quando se fizer necessário;

IV – Confeção de Credenciais, Certificados e Diplomas;

V – Organizar e manter em boa ordem os livros e documentos de sua responsabilidade, o expediente da secretaria e o cadastro dos membros informatizados, mantendo cópia de segurança;

VI – Receber e protocolar todos os documentos administrativos endereçados a CONFRATERES;

§ 1º. Os Secretários deverão possuir o ensino médio, redação própria e conhecimento básico na área da informática.

§ 2º. A vacância de qualquer Secretário ocorrerá de conformidade com este Estatuto.

Subseção V Da Competência dos Tesouheiros

Art. 22. Compete aos Tesouheiros, em sua ordem de substituição ou em conjunto, executar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas a:

I – Recebimentos de valores monetários;

II – Pagamentos ordinários e extraordinários, inclusive as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras perante os órgãos públicos, inclusive as relativas a construções, mediante comprovantes fiscais;

III – Abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias em nome da CONFRATERES, juntamente com o Presidente;

IV – Elaboração e apresentação dos Relatórios Financeiros Semestrais e Anual, já contabilizados e aprovados pelo Conselho Fiscal;

§ 1º. Os Tesouheiros deverão possuir o ensino médio, noções de contabilidade e conhecimento básico na área de informática.

§ 2º. A vacância de qualquer Tesoureiro ocorrerá de conformidade com este Estatuto.





Subseção VI Do Conselho Fiscal – CF

Art. 23. O Conselho Fiscal será composto de TRÊS membros e DOIS suplentes, preferencialmente com qualificação técnica para o desempenho de suas funções.

Art. 24. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Eleger dentre os seus membros o Presidente, o Secretário e o Relator;
- II – Examinar trimestralmente os livros e documentos da CONFRATERES, emitindo parecer à Mesa Diretora;
- III – Denunciar as possíveis irregularidades, sugerindo providências úteis à Mesa Diretora da CONFRATERES;
- IV – Assessorar quando necessário, dos conhecimentos técnicos de Contabilidade com o CONTADOR da CONFRATERES;

Parágrafo Único. A vacância de qualquer um dos membros do Conselho Fiscal, ocorrerá de conformidade com este Estatuto.

CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA E DO CONSELHO FISCAL

Art. 25. A candidatura à presidência da Mesa Diretora da CONFRATERES e do Conselho Fiscal será regulamentado no Regimento Interno.

Parágrafo Único. As normas do processo eleitoral será regulamentado no Regimento Interno.

CAPÍTULO VII DA MANUTENÇÃO FINANCEIRA

Art. 26. A receita será constituída de ofertas alçadas ou voluntárias de seus membros, doações de pessoas físicas, jurídicas, dos Poderes Públicos e Entidades Privadas. É constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. Toda a receita será aplicada exclusivamente na consecução das finalidades a que se destina a CONFRATERES.





CONFRATERES: Convenção Fraternal dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Espírito Santo e Outros



CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A CONFRATERES somente poderá ser dissolvida, pelo voto da maioria de 1/5 (um quinto) de seus membros presentes e uma Assembleia Geral Extraordinária convocada para esse fim.

Art. 28. A mesma Assembleia Geral Extraordinária que dissolver a CONFRATERES determinará o destino a ser dado ao patrimônio remanescente neste Estatuto, nomeando para isto um Diretor que ultimar os procedimentos.

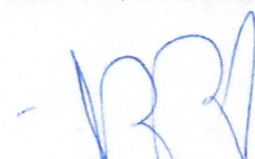
Art. 29. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos em Assembleia Geral e constará em seu Regimento Interno.

Art. 30. Este Estatuto poderá ser reformado total ou parcial em Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária da CONFRATERES, pelo voto concorde de 1/5 (um quinto) dos presentes.

Parágrafo Único. Este Estatuto Reger-se-á de acordo com as finalidades previstas da Lei N° 13.019/2014 e alterações estabelecidas pela Lei N° 13.204/2015.

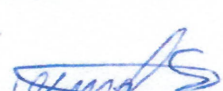
Art. 31 Os membros filiados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Cariacica/ES, 20 de abril de 2024.


CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA

Ivan Pereira Bastos

Presidente


CIVIL E NOTAS DE VITÓRIA

Odair Jose Miguel da Silva

1º Secretário



MARILDA ARANTE MARIA

ADVOGADA

OAB-ES N° 19.972

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E PESSOAS JURÍDICAS E TABELAMENTO DE NOTAS DA 1ª ZONA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL
Vitória - ES - CEP: 29054-250 | Tel: (027) 24-4500
www.cariacica.es.gov.br

Reconheço por semelhança a firma de **IVAN PEREIRA BASTOS**,
ODAIR JOSE MIGUEL DA SILVA. Em Testemunho da verdade
Vitória-ES, 13/11/2024, 13:29

Jovana Azevedo Maderia - Escrevente
Selo Digital: 024661.MVQ2406.23080
Emplacamentos: R\$ 7,82 Encargos: R\$ 2,38 Total: R\$ 10,20
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br



Processo: 3745/2026 - PL 103/2026

Fase Atual: Protocolar

Ação Realizada: Protocolado

Próxima Fase: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

A(o) Diretoria de Documentação e Informação,

Proposição protocolizada automaticamente pelo Software para Virtualização do Poder Legislativo - ALES DIGITAL.

Vitória, 11 de março de 2026.

Protocolo Automático

-

Tramitado por, DELEGADO DANILO BAHIANSE - Matrícula



Processo: 3745/2026 - PL 103/2026

Fase Atual: Verificar a Existência de Proposições/Normas de mesma Natureza

Ação Realizada: Não Existem Proposições/Normas Similares à Proposição Apresentada

Próxima Fase: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

A(o) Secretaria Geral da Mesa,

Não existem Proposições ou Normas similares à Proposição apresentada.

Vitória, 12 de março de 2026.

ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO
Analista Legislativo - 35889

Tramitado por, ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA FRANCO RIBEIRO - Matrícula 35889



Processo: 3745/2026 - PL 103/2026

Fase Atual: Aguardar Análise da Presidência na SGM (Ales Digital)

Ação Realizada: Tramitação Regular

Próxima Fase: Leitura da Proposição Principal

A(o) Plenário,

Para inclusão da presente Proposição no Expediente da próxima Sessão Plenária.

Vitória, 16 de março de 2026.

GESTOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
Gestor do Processo Legislativo -

Tramitado por, GESTOR DO PROCESSO LEGISLATIVO - Matrícula



Processo: 3745/2026 - PL 103/2026

Fase Atual: Leitura da Proposição Principal

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: Registro da Proposição Principal

A(o) Supervisão de Registro e Tramitação Legislativa - DIPROL,
À Comissão de Justiça na forma do artigo 276 do Regimento Interno.

Vitória, 16 de março de 2026.

ALANE SILVA DE OLIVEIRA
Assessor Sênior da Secretaria - 211060

Tramitado por, ALANE SILVA DE OLIVEIRA - Matrícula 211060



Processo: 3745/2026 - PL 103/2026

Fase Atual: Registro da Proposição Principal

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Estudo de Técnica

A(o) Diretoria da Redação,

Encaminha-se para elaboração de estudo de técnica legislativa.

Vitória, 16 de março de 2026.

GUILHERME GAGNO FERNANDES
Supervisor de Registro de Tramitação Legislativa (Ales Digital) - 209975

Tramitado por, GUILHERME GAGNO FERNANDES - Matrícula 209975



Processo: 3745/2026 - PL 103/2026

Fase Atual: Elaboração de Estudo de Técnica

Ação Realizada: Análise

Próxima Fase: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

A(o) Procuradoria Geral,

Encaminhamos os autos com o Estudo de Técnica Legislativa para análise.

Vitória, 16 de março de 2026.

TATIANA SOARES DE ALMEIDA
Diretor(a) de Redação (Ales Digital) - 201354

Tramitado por, LUCIANA MARIA FERREIRA OLIVEIRA DE SOUZA - Matrícula 201120



ESTUDO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

Visando adequar o Projeto de Lei nº 103/2026 à técnica legislativa, às normas gramaticais, ao Manual de Normas de Redação Legislativa da Ales, publicado no DPL de 27.11.2015, e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 95/1998, alterada pela Lei Complementar Federal nº 107/2001, esta DR sugere as modificações abaixo, em destaque ao texto da matéria, que deverão ser acolhidas por ocasião da extração de autógrafos.

“PROJETO DE LEI Nº 103/2026

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública a Convenção Fraternal dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Espírito Santo e Outros – CONFRATERES, localizada no município de Cariacica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**DECRETA:**

Art. 1º O Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, que consolidou a legislação em vigor referente à declaração de utilidade pública no âmbito do Estado, passa a vigorar acrescido de item, com a seguinte redação:

“Anexo Único, a que se refere o art. 1º desta Lei

Declara de utilidade pública a Convenção Fraternal dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Espírito Santo e Outros – CONFRATERES, localizada no município de Cariacica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Sessões, 6 de março de 2026.

DELEGADO DANILO BAHIANSE
DEPUTADO ESTADUAL

Em 16 de março de 2026.

Tatiana Soares de Almeida
Diretora de Redação – DR

Paula/Luciana/Cristiane
ETL nº 129/2026



Processo: 3745/2026 - PL 103/2026

Fase Atual: Elaboração de Parecer Técnico na Procuradoria Geral

Ação Realizada: Preparar Parecer

Próxima Fase: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

A(o) PROCURADOR - VALMIR CASTRO ALVES,

De ordem do Exmo. Procurador-Geral,

Encaminho para elaboração de parecer técnico nos termos do artigo 16 do Ato nº 964/2018.

Após cumprimento do disposto no artigo 6º, inciso I e II do Ato nº 964/2018, encaminhem-se os autos a Sr. Coordenador da Setorial Legislativa, para opinar, na forma do artigo 10, inciso I, do referido Ato.

Em seguida, ao Subprocurador-Geral Legislativo para parecer final e conclusivo, nos termos do artigo 9º, A, inciso VII, da Lei Complementar 287/2004.

(Portaria PGALES Nº 03/2018, publicada no DPL de 17 de agosto de 2018)

Vitória, 18 de março de 2026.

CRISTINA PASSOS DALEPRANE
Analista Legislativo - 207866

Tramitado por, CRISTINA PASSOS DALEPRANE - Matrícula 207866



Processo: 3745/2026 - PL 103/2026

Fase Atual: Encaminhamento para parecer técnico na Diretoria da Procuradoria

Ação Realizada: Prosseguir

Próxima Fase: .Ciência e Providências

A(o) Diretoria da Procuradoria,
Diligência

Vitória, 24 de março de 2026.

VALMIR CASTRO ALVES
Assessor Técnico - 203211

Tramitado por, MARTA GORETTI MARQUES - Matrícula 35821



Projeto de Lei nº 103/2026

Autor: Deputado Delegado Danilo Bahiense.

Ementa: “Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de Utilidade Pública a Convenção Fraternal dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Espírito Santo e Outros – CONFRATERES, localizada no município de Cariacica.”

À Diretoria da Procuradoria - DP,

O Projeto de Lei nº 103/2026 tem por finalidade declarar a Convenção Fraternal dos Ministros das Assembleias de Deus do Estado do Espírito Santo e Outros – CONFRATERES, situada no município de Cariacica, como entidade de Utilidade Pública.

A legislação referente ao reconhecimento de utilidade pública no Estado do Espírito Santo, disciplinada pela Lei Estadual nº 10.976/2019 e suas alterações, estabelece em seu artigo 4º determinados requisitos necessários para a concessão dessa declaração.

Art. 4º As sociedades civis, as associações e as fundações em funcionamento efetivo no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, podem ser declaradas de utilidade pública, provados os seguintes requisitos:

I - personalidade jurídica há mais de dois anos – por meio de certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Físicas e Jurídicas;

II - efetivo funcionamento, há mais de dois anos, de serviço desinteressado e gratuito prestado à coletividade – por meio de documento expedido pelo Juiz de Direito, pelo representante do Ministério Público Estadual, pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Prefeito, da Comarca ou Município onde a organização funciona, bem como cópia do estatuto;

III - declaração do presidente da instituição, com firma reconhecida em cartório, atestando que os cargos de diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público;

IV - atestado de atuação em conformidade com os objetivos estatutários emitido pelo conselho ou entidade de referência na área.



§ 1º Será considerado serviço desinteressado e gratuito à coletividade o prestado com o objetivo de promover as ações previstas no art. 1º desta Lei, que acarretem o desenvolvimento sociocultural ou econômico à população, observado que a cobrança de até um salário mínimo anual dos associados, a título de contribuição ou outra forma de ajuda de custo, não desclassifica a condição de serviço desinteressado e gratuito, cabendo, neste caso, declaração comprobatória expedida por profissional contábil que preste serviço para a instituição. (Redação dada pela Lei nº 11.241, de 29 de março de 2021)

Informamos que do exame preliminar dos autos, constatamos a inobservância de todas as exigências contidas no art. 4º e seus incisos, da Lei Estadual nº 10.976/2019, a saber:

- I: Falta documento de autoridade competente (Juiz de Direito, pelo representante do Ministério Público Estadual, pelo Presidente da Câmara Municipal, ou pelo Prefeito, da Comarca ou Município onde a organização funciona) atestando funcionamento gratuito e contínuo da instituição por mais de um ano.
- II: Ausente atestado de atuação conforme objetivos estatutários, emitido por conselho ou entidade de referência do setor.
- III: § 1º Falta também a declaração comprobatória expedida por profissional contábil da instituição.

Diante das irregularidades constatadas durante o exame preliminar dos autos, especialmente a inobservância dos requisitos estabelecidos no art. 4º e seus incisos, da Lei Estadual nº 10.976/2019, torna-se necessária a adoção de providências para a adequada instrução do processo.

Nesse sentido, propõe-se que a matéria seja encaminhada em diligência, a fim de oportunizar ao Deputado proponente a juntada de toda a documentação exigida pela legislação mencionada. A apresentação dos documentos requeridos é imprescindível para que este órgão possa emitir um parecer conclusivo acerca do pleito em questão.



O atendimento a essa diligência visa sanar as pendências identificadas, permitindo que, uma vez completos os autos com os documentos faltantes, seja realizada nova análise e emitido o parecer técnico-jurídico cabível ao caso.

Assim, atendida a diligência supramencionada, retorne-me os autos para nova análise e emissão de parecer.

Assembleia Legislativa, em 24 de março de 2026.

Valmir Castro Alves

Procurador Adjunto



Processo: 3745/2026 - PL 103/2026

Fase Atual: .Ciência e Providências

Ação Realizada: Manifestação do Subprocurador Geral

Próxima Fase: Parecer do subprocurador

A(o) Subprocuradoria Geral - LEG,

Encaminho o presente processo para manifestação, quanto ao pedido de diligência solicitado pelo procurador designado.

Vitória, 24 de março de 2026.

MARTA GORETTI MARQUES
Analista Legislativo - 35821

Tramitado por, MARTA GORETTI MARQUES - Matrícula 35821



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003900310039003900330039003A005400

Assinado eletronicamente por **MARTA GORETTI MARQUES** em **24/03/2026 16:06**

Checksum: **B269AEE1F647A66F50B1E651FDC443892A29D50AB6F145A5F259D687912769FA**

